

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXV

FLORIANÓPOLIS, 2 DE JUNHO DE 2026

NÚMERO 9.053

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Jair Miotto
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Dr. Vicente Caropreso Napoleão Bernardes
PRD

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Rodrigo Fachini
PODEMOS NOVO
Rodrigo Fachini Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Marcos da Rosa
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Marcos da Rosa
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Alex Brasil
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Jerry Comper
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Sargento Lima
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Jerry Comper

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Marcos da Rosa - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 - Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV NESTA EDIÇÃO: 34 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES...8</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MPSC)....9</p> <p>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR.....9</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 19</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 19</p> <p>ATOS DA MESA..... 19</p> <p>PORTARIAS 22</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 32</p> <p>AVISO DE RESULTADO 32</p> <p>EXTRATOS..... 32</p> <p>EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO..... 34</p>
--	---	---

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 011ª SESSÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2026,
EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DA ASSOCIAÇÃO
DOS CRONISTAS ESPORTIVOS DE SANTA CATARINA - ACESC
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rodrigo Minotto) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a Mesa as autoridades a serem nominadas:

Senhor Presidente da Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina - Alesc, Polidoro Júnior;

Senhor Vice-Presidente da Alesc, Dante Bragatto Neto;

Senhor Dalmiro Agapito Mafra, um dos fundadores da Alesc;

Senhor Procurador Jurídico da Federação Catarinense de Futebol, Dr. Rodrigo Capella, neste ato representando o senhor Presidente Rubens Renato Angelotti;

Senhor jornalista, radialista, comentarista esportivo e comendador do desporto, Roberto Alves.

Senhoras e senhores, a presente sessão especial foi proposta por este deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em comemoração aos 70 anos da Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina - Alesc.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional, composição de Francisco Manuel da Silva e Osório Duque-Estrada, pelo Coral da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva. [Transcrição: Northon]

(Procede-se à interpretação do Hino.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rodrigo Minotto) - A seguir, teremos a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rodrigo Minotto) - Neste momento, faço uso da palavra na qualidade de proponente desta sessão.

Boa noite a todos que nos acompanham. Cumprimento todos os homenageados que, nesta noite, engrandecem este evento. Quero, inicialmente, cumprimentar todos que compõem a Mesa e demais autoridades já citadas.

Hoje, falo desta tribuna com um sentimento muito especial de felicidade e honra. Primeiro, por poder propor esta sessão especial e, feliz também, por celebrar os 70 anos da Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina.

Celebrar a trajetória da Acesc é reconhecer a história de uma instituição que representa, com dignidade e compromisso, os cronistas esportivos do nosso Estado. É reconhecer uma caminhada construída com seriedade, paixão e, sobretudo, compromisso com a sociedade e com a emoção do esporte.

Há uma frase de Nelson Rodrigues que diz tudo: "Para nós, o futebol não se traduz em termos técnicos e táticos, mas puramente emocionais." E quem nos ajuda a viver essa emoção com o esporte são os cronistas. São vocês que traduzem a emoção, que eternizam momentos e ajudam a construir o caráter coletivo de um povo, porque a crônica esportiva tem essa capacidade única de transformar um instante em memória, de dar significado ao que vivemos juntos e de expressar, por meio da palavra, aquilo que muitas vezes não conseguimos dizer. É justamente por isso que ela ocupa um lugar tão especial na nossa cultura. É através dela que o esporte deixa de ser apenas resultado e passa a ser uma experiência compartilhada. Nela, nos unimos na alegria e na dor, na vitória e na derrota, e aprendemos que o esporte nos forma não apenas como torcedores, mas também como cidadãos.

A crônica esportiva, nesse sentido, é patrimônio cultural, é identidade. É um elo que conecta gerações e fortalece o sentimento de pertencimento. Em Santa Catarina, isso se expressa de forma muito clara em momentos que marcaram a nossa história. Celebramos juntos a conquista da Copa do Brasil pelo Criciúma em 1991. Vibramos junto com as vitórias do nosso Guga Kuerten, que levou o nome do Estado para o mundo. Nos unimos em um dos momentos mais difíceis do esporte mundial: a tragédia da Chapecoense em 2016. Um episódio que mobilizou o planeta e nos ensinou, de forma dolorosa, sobre resiliência, solidariedade e humanidade.

Em todos esses momentos, havia uma constante: a presença da crônica esportiva. É ela que nos ajuda a compreender, a sentir e refletir. É ela que organiza a emoção e transforma acontecimentos em história. *[Transcrição: Meibel]*

Por isso, esta homenagem é mais do que justa, é necessária, porque reconhecer o trabalho dos cronistas é reconhecer a forma como vivemos o esporte. Faço questão de reconhecer também as famílias dos profissionais: esposas, maridos, filhos e filhas, que muitas vezes renunciam à convivência em datas especiais, finais de semana e aniversários, para que o compromisso com a informação e com o esporte seja cumprido. Imagino que esse tópico já passou muitas vezes por vocês. Faço esse gesto porque conheço essa realidade.

Minha esposa e minhas filhas também fazem essa doação silenciosa. Não é fácil abrir mão de quem se ama em momentos importantes, e sei que o fazem porque compreendem que existe um compromisso de vida com o trabalho e com a vocação. Tenho um profundo respeito por esse gesto que é sustentado pelo amor.

Dirijo-me agora com especial respeito a cada um dos homenageados desta noite, pessoas e instituições que dedicaram suas vidas à crônica esportiva. Recebam esta homenagem não apenas desta Casa Legislativa, mas de toda a sociedade catarinense. O nosso mais sincero agradecimento por uma trajetória marcada por trabalho, dedicação e entrega.

Reafirmo também o nosso reconhecimento e a nossa gratidão à Acesc, em nome do seu atual presidente, Polidoro Júnior, e dos seus fundadores, senhor Maury e senhor Dalmiro. Instituição que completa 70 anos representando os cronistas esportivos de Santa Catarina.

Em nome de todo o Parlamento e em nome de todos os catarinenses, não deixo apenas os nossos cumprimentos, mas firmo também um compromisso: de valorizar, fortalecer e dar visibilidade a essa categoria essencial que há décadas ajuda a contar a história do nosso Estado através do esporte. Porque eu sei, esta homenagem é justa, necessária e, ainda assim, insuficiente diante da relevância do trabalho que vocês realizam. Por isso, a cada homenageado desta noite, deixo o meu respeito e o meu muito obrigado!

Portanto, coloco o nosso mandato e esta Casa Legislativa à disposição para ir além desta homenagem simbólica, buscando caminhos concretos para a valorização da crônica esportiva.

Que possamos seguir juntos, reconhecendo seu papel indispensável na construção de uma sociedade mais justa, mais consciente, mais informada e mais conectada com a sua própria história.

Recebam aqui, mais uma vez, o nosso reconhecimento, a nossa gratidão e o nosso muito obrigado.

A seguir, convido o mestre de cerimônias para conduzir a entrega das homenagens.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) - Senhoras e senhores, boa noite! Neste momento, o Poder Legislativo catarinense presta homenagem à Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina - Acesc.

Fundada em 26 de julho de 1956, a entidade construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a valorização da crônica esportiva, reunindo profissionais da comunicação que, no decorrer dessas sete décadas, levaram informação, análise e emoção aos torcedores de todo o Estado.

Ao longo de sua história, a Acesc consolidou-se como uma das mais importantes entidades representativas da imprensa esportiva catarinense, contribuindo para o fortalecimento da cobertura jornalística dos eventos esportivos e para a valorização dos profissionais da área.

Em seus 70 anos de existência, a Associação participa ativamente da promoção do esporte, do incentivo à comunicação responsável e da preservação da memória da crônica esportiva em Santa Catarina, sempre defendendo a ética, a liberdade de imprensa e o reconhecimento dos cronistas associados.

Convidamos o proponente desta sessão especial, Deputado Estadual Rodrigo Minotto, para fazer a entrega das homenagens desta noite.

Recebe a homenagem a Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina - Acesc, neste ato representada pelo senhor Presidente Dakir Polidoro Júnior.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Vice-Presidente da Acesc, senhor Dante Bragatto Neto. *[Transcrição: Jênifer]*

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem um dos idealizadores e fundadores da Acesc, senhor Maury Dal Grande Borges.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem mais um dos fundadores do Acesc, senhor Dalmiro Agapito Mafra.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor diretor financeiro da Acesc, Divino Mariot.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Neste momento, senhoras e senhores, o Parlamento catarinense homenageia jornalistas, radialistas e comentaristas esportivos que integram o quadro associativo da Acesc, reconhecendo também a importante contribuição prestada ao esporte catarinense e a valorização da crônica esportiva.

Convidamos para receber a homenagem o senhor Roberto Alves.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor José Bonifácio Telles, jornalista JB Telles.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor João Pedro Deschamps - Jota Deschamps.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Giovani Martinello, neste ato representado pela diretora regional da NDTV Chapecó, senhora Fabiana Possato.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Danei Luiz Tártari. *[Transcrição: Taquígrafa Sílvia]*

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Joel Bernardo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor João Nassif.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Ingomar Splatter.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Nilton Dirceu Cachoeira Bleichvel.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à Federação Catarinense de Futebol, neste ato representada pelo procurador jurídico da instituição, Rodrigo Goedner Capella.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à NSCTV, neste ato representada pelo coordenador de esporte da CBN e coordenador de produção da NSCTV, Antônio Neto.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à NDTV Chapecó, neste ato representada pela senhora diretora regional Fabiana Possato.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à NDTV Blumenau, neste ato representada pelo senhor gerente de jornalismo Alexandre Pereira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem o Jornal *O Município* de Brusque, neste ato representado pelo senhor diretor-geral, Andrei Paloschi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à Rádio *Cidade em Dia*, de Criciúma, neste ato representada pelo senhor Vice-Presidente da Acesc, Dante Bragatto Neto.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à Rádio *Diplomata* de Brusque, neste ato representada pela sócia fundadora, senhora Marise Westphal Hartke.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à Rádio *Marconi* de Urussanga, neste ato representada pelo senhor Gerente-Geral André Nicker.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à Rádio *Peperi FM* de São Miguel do Oeste, neste ato representada pelo senhor Alberto Baldissera. *[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria]*

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à Rádio *São Domingos*, neste ato representada pelo proprietário e diretor, Fábio Bigolin.
(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à Agência Mafalda Press, neste ato representada pelo idealizador, senhor Antônio Carlos Mafalda.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos ao senhor deputado pela entrega das homenagens e parabenizamos os homenageados da noite.

As fotos estarão disponíveis amanhã no site da Assembleia Legislativa. O link você encontra no Instagram, @assembleiasc, nas redes sociais as novidades e os bastidores do Parlamento catarinense.

Lembrando que esta sessão está sendo transmitida pela TVAL e pelo canal da Assembleia Legislativa no YouTube, onde ficará disponível para visualização. Boa noite!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rodrigo Minotto) - Em tempo, convido o senhor José Bonifácio Telles, o JB Telles, para fazer também assento aqui à Mesa. É uma honra poder tê-lo conosco.

Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados da noite, o jornalista, radialista e comentarista esportivo senhor Roberto Alves.

O SR. ROBERTO ALVES - Boa noite a todos! Especialmente, senhor Presidente que conduz os trabalhos desta Casa, Deputado Rodrigo Minotto, com nossos agradecimentos pela homenagem e pela sessão. Cumprimento todas as autoridades já citadas pelo protocolo.

Aqui estão reunidos, na verdade, a velha e a jovem guarda. Falar um pouco da Acesc é muito fácil, pela luta, pela grandeza da entidade, pelo seu crescimento, pelo seu desenvolvimento, pela sua importância, mas vale a pena lembrarmos que antes da Acesc, passamos por maus bocados no futebol de Santa Catarina, sem segurança, sem garantias para as transmissões do futebol de antigamente. Já trabalhamos em cidade que serraram a cabine quando alguém criticou o clube da cidade. A cabine virou e acabou a transmissão. Já transmitimos também, presidente, jogo terminando às 17h, onde saíamos às 23h, vestido de soldado no Jeep do Exército.

Quando eu estreei como comentarista, foi numa cidade aqui bem pertinho, no sul do Estado, em Imbituba. Na verdade, a cabine era de madeira e tinha dois pés bem altos onde colocaram uma escada para poder subir. Na primeira crítica ao clube da cidade, tiraram a escada. Foram tempos duríssimos que nós atravessamos, mas aqui está um grupo que tem tudo a ver com a história da Acesc.

Quando eu tinha aproximadamente uns 15 anos de idade, quando um grupo da Rádio Guarujá se reunia eu estava perto e me disseram: "Ô garoto, vamos a essa reunião". Era a fundação da Acesc. Muita gente diz que foi no Clube 12 de Agosto, e não foi, foi na Confeitaria Chiquinho, na Rua Felipe Schmidt. *[Transcrição: Milyane]*

Então, senhor Presidente, esta sessão de hoje me faz reencontrar velhos amigos que têm história para contar e que foram importantes no futebol de Santa Catarina. Estou vendo aqui o meu querido amigo João Nacif, que fez parte dos comentaristas da RCE em determinada época, o Tártari de Tubarão também, gente que fez muito pelo futebol de Santa Catarina. Meu amigo Divino Mariotti da velha guarda, revejo hoje aqui já sem cabelo, sem nada, pela luta que foi esses anos todos.

Estamos muito felizes, Presidente, pela sua lembrança com esta sessão que valoriza a Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina. Ela não tem mais valorização ainda por culpa de nós mesmos, os cronistas que se filiam pouco, que não comparecem a reuniões, não participam dos projetos da Acesc, que é uma entidade que não tem recurso e de nenhum órgão do Estado ou do município, seja lá de quem for, mas ela sobrevive pelo pouco dos trabalhadores que tem e que estão lá.

Me lembro que o JB Telles ficou aproximadamente 30 anos, mas não queria entregar para ninguém, mas no fim cedeu, já estava cansado, e aí a Jovem Guarda daqui, Polidoro Júnior, assume com bons propósitos, com boas ideias, com iniciativas que podem melhorar e trazer mais segurança para o nosso trabalho no futebol.

Hoje os tempos são outros, evidentemente. Hoje nós podemos ir com segurança ao estádio, temos cabines confortáveis, temos também ar-condicionado em alguns lugares, outros nem tanto, mal cabe uma câmera numa cabine, mas também isso não importa muito, porque as condições de ontem comparadas com as de hoje, elas são maravilhosas.

Agora, a Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina, tem muito a ver com essa melhora, porque lembro que nós hoje participamos daquele grupo que faz vistoria nos estádios de futebol antes do Campeonato Catarinense, nós

temos um representante, isso é uma conquista da Associação de Colunistas Esportivos de Santa Catarina. Por conta disso, nós reivindicamos naquela oportunidade, melhores condições para repórter em campo, melhores condições para comentarista, cabines entre outros para poder desenvolver o nosso trabalho.

Então, essa reunião de hoje ela é proposital do Deputado Rodrigo Minotto, que não é a primeira, parece-me que o senhor gosta muito de esporte, há quatro anos já estive aqui, ele fez uma sessão em homenagem ao Remo da capital, que é considerado o nosso grande esporte na ilha por ser um esporte náutico também.

Presidente, posso lhe fazer uma pergunta, o senhor já usou essa tribuna aqui e começou um discurso, não sabe terminar? Está acontecendo comigo. Nessa hora, o que melhor a gente faz é esperar o aplauso e dizer muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rodrigo Minotto) - A cada dia aprendemos algo novo, hoje aprendi algo novo. Parabéns, Dr. Roberto, pelas suas palavras! E, sem dúvida, traduz o sentimento dessa alegria de compartilharmos este momento tão importante a todos os homenageados e homenageadas, a crônica esportiva do nosso Estado.

Convido para fazer uso da palavra o Presidente da Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina - Acesc, o senhor Dakir Polidoro Júnior.

O SR. DAKIR POLIDORO JUNIOR - Boa noite a todos! Aos deputados que, por unanimidade, aprovaram esta sessão especial, em especial ao Deputado Rodrigo Minotto e toda a sua competente equipe. Fomos muito bem tratados. A Acesc se agiganta com esta sessão e esta lembrança do Deputado Rodrigo Minotto.

Eu vivi antes desta sessão, mas hoje eu vivo mais, porque foi uma homenagem realmente estadualizada, o Estado todo e a Acesc surgiu em Florianópolis, lá em 26 de julho de 1956. Depois, ela ganhou o Estado de Santa Catarina e esta homenagem hoje, realmente foi emocionante ao ver muitos representantes do Estado inteiro aqui homenageados pela Assembleia Legislativa. Eu sou o 12º presidente em apenas 70 anos, então 11 me antecederam. Um deles, como disse o Roberto, o JB, que depois de aproximadamente 30 anos passou o bastão. Eu tenho por dignidade, honra e respeito ao JB, e aos presidentes anteriores, dar continuidade e muito mais ainda porque hoje foram 23 fundadores. Nós temos dois aqui presentes, o senhor Maury e o senhor Dalmiro.

Então, é por vocês que a gente continua, nos fiscalizem. Agora eu garanto uma coisa, a diretoria que eu consegui montar, nós vamos honrar vocês dois, senhor Maury e o senhor Dalmiro, que inauguraram a Acesc em 1956. Eu quero fazer uma homenagem aos que nos deixaram, vou esquecer alguns nomes, mas eu prefiro citar que foram grandes jornalistas de Santa Catarina na área esportiva e que já faleceram. Lá do Sul, por exemplo, Milioli Neto, Clésio Búriço, Joel Ferreira do Nascimento, Maceió em Joinville, já que estamos numa transmissão estadual, Wilson França, grande radialista, Marco Antônio Peixer, um dos fundadores do Joinville Esporte Clube, muita gente importante, Cacá Martan de Joinville, agora faleceu recentemente em Chapecó, Plínio Ritter, que foi outro grande nome da Acesc, grande representante do Oeste catarinense. *[Transcrição: Guilherme]*

Tivemos a tragédia de 2016, que o deputado bem lembrou, lá perdemos muitos cronistas esportivos. Tivemos depois do acidente, o Rafael Henzel que não morreu no acidente de avião, mas faleceu depois jogando bola um dia à noite com os amigos. Em Itajaí, o Célio Marinho, outro grande radialista já falecido e aqui o nosso querido Miguel Livramento, que através de uma sugestão da Acesc ao vereador Diácono, vai ter a Praça Miguel Livramento no entorno da Ressacada. Lembro agora, sem anotar nada de cabeça, o Gastão que nos deixou, Evaldo Luís, tanta gente boa que era nosso associado, que nos deixou e que ajudou a manter a Acesc nesses 70 anos. A minha diretoria vai manter o legado de vocês, Dalmiro e Maury. Isso eu garanto, até o meu último dia, até o último dia do meu mandato. Muito obrigado e boa noite!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rodrigo Minotto) - Obrigado, Presidente Polidoro Júnior. Sem dúvida, falar após essas manifestações é muito difícil ainda mais pela experiência que cada um de vocês tem na crítica, na análise, no comentário, mas a minha única palavra que pode resumir tudo isso é: gratidão! Gratidão, respeito e carinho a cada um de vocês pelo trabalho e pela dedicação. Tudo o que eu falei de forma lida, é do coração.

Comparando as dificuldades da presença familiar, tantas histórias que vocês devem ter, algumas relatadas pelo Dr. Roberto Alves, mas pode ter certeza de que escada não faltará mais, acredito eu.

A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Convoco sessão ordinária para amanhã, às 10 horas, conforme calendário especial. Após ouvirmos a interpretação do Hino de Santa Catarina, composição de José Brazilício de Souza e Horácio Nunes Pires, pelo Coral da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, estará encerrada a sessão.

(Procede-se à interpretação do Hino.)

Está encerrada a sessão. *[Transcrição: Yasmim]* (Ata sem revisão dos oradores.)

COMISSÕES PERMANENTES**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 25 de março de 2026, às 9h30, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno e, em conformidade com a Resolução nº 001/2025, que institui o Programa Alesc Itinerante, reuniram-se no Parque de Eventos Pouso do Tropeiro, no município de Curitiba/SC, sob a presidência do Senhor Deputado Matheus Cadorin e Vice-Presidência do Senhor Deputado Marcos da Rosa, os demais membros da Comissão: Deputado Nilson Berlanda e Deputado Fabiano da Luz. Justificadas as ausências do Deputado Carlos Humberto, por meio do ofício interno n. 2207811/2026/GAB-DEP-CARLOS HUMBERTO METZNE, do Deputado Tiago Zilli, por meio do ofício interno n. 2222762/2026/GAB-DEP-TIAGO ZILLI e do Deputado Pepê Collaço, por meio do ofício interno n. 2222923/2026/GAB-DEP-FELIPPE LUIZ COLLAÇO. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à apreciação a ata da 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, que ocorreu no dia 11 de março de 2026, tendo sido aprovada por unanimidade. Ato contínuo, dando início à ordem do dia, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos demais membros da Comissão o PL./0674/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “revoga o art. 7º da Lei n. 12.573, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor nos caixas das agências bancárias”, sob relatoria do Deputado Fabiano da Luz, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, registrou a presença do Instituto Tecnológico de Empreendedorismo e Inovação Araucária, representado por seu presidente, o Senhor Renato Westphal, bem como Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo de Curitiba, representada por seu Secretário, o Senhor Bill Popinhak, os quais fizeram uso da palavra no âmbito da comissão para contribuir com os debates em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos membros da comissão e encerrou a presente reunião, da qual eu, Vinícius Lino Bastos, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Curitiba, 25 de março de 2026.

Deputado **Matheus Cadorin**

Presidente da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SEI 26.0.000022743-8

* * *

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 25 de março de 2026, às 10 horas e 30 minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno e à Resolução nº 001/2025, que institui o Programa ALESC Itinerante, reuniram-se no Parque de Exposições Pouso do Tropeiro, no município de Curitiba/SC, sob a presidência do Senhor Deputado Volnei Weber, os Senhores Deputados membros da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura: Deputado Fabiano da Luz, Deputado Maurício Peixer e Deputado Pepe Collaço, substituindo o Deputado Altair Silva. Ausências justificadas do Deputado Sérgio Guimarães, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 2214452/2026/GAB-DEP-SERGIO GUIMARAES, do Deputado Maurício Eskudlark, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 2222796/2026/GAB-DEP-MAURICIO ESKUDLARK, e do Deputado Camilo Martins, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 2225553/2026/GAB-DEP-CAMILO MARTINS. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão, cumprimentou os presentes e submeteu à apreciação a ata da 1ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia, iniciando-se pela discussão e votação do requerimento RCC/0057/2026, de autoria da Deputada Paulinha, requerendo a realização de audiência pública objetivando discutir a situação da Rodovia SC-477, trecho compreendido entre os Municípios de Indaial e Timbó, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, a Comissão recebeu os Prefeitos Leandro de Souza Corrêa, do Município de Urubici, e Hélio Alberton Júnior, do Município de Grão-Pará, que discorreram sobre a situação atual da pavimentação da Serra do Corvo Branco, destacando a importância da obra para o desenvolvimento regional, o turismo e a mobilidade entre os municípios, bem como relatando as dificuldades enfrentadas pela população em razão das condições da rodovia e

defendendo maior celeridade na execução das obras por parte do Governo do Estado. Considerando a ausência de representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, sem apresentação de justificativa, o Senhor Presidente apresentou requerimento verbal para convocação do Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade para reunião posterior da Comissão, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e convidados e encerrou a reunião, da qual eu, Maria Aparecida de Brittos Molgare, Assessora de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

Deputado **Volnei Weber**

Presidente da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Processo SEI 26.0.000028299-4

_____ * * * _____

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 07 de abril de 2026, às 17 horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões nº 02 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Volnei Weber, os Senhores Deputados membros da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura: Deputado Altair Silva, Deputado Camilo Martins, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Maurício Eskudlark, Deputado Maurício Peixer e Deputado Sérgio Guimarães. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 3ª Reunião Ordinária da Comissão, cumprimentou os presentes e passou à Ordem do Dia. Atendendo ao Requerimento RCC/0081/2026, de autoria do Deputado Volnei Weber, aprovado pelo colegiado, a Comissão recebeu o Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Senhor Ricardo Grando, para prestar esclarecimentos acerca da obra de pavimentação da Serra do Corvo Branco, matéria de relevante interesse para esta Comissão. Durante sua participação, o Secretário realizou apresentação contendo dados e informações acerca do andamento da obra, abordando os fatores que contribuíram para o atraso na execução dos serviços, bem como o cronograma previsto para a continuidade e conclusão dos trabalhos. Na sequência, fez uso da palavra o Prefeito do Município de Grão-Pará, Senhor Hélio Alberton Júnior, que discorreu sobre a importância da pavimentação da Serra do Corvo Branco para o desenvolvimento regional, o turismo e a mobilidade entre os municípios da região, destacando a expectativa da população quanto à retomada e conclusão da obra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e convidados e encerrou a reunião, da qual eu, Maria Aparecida de Brittos Molgare, Assessora de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2026.

Deputado **Volnei Weber**

Presidente da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Processo SEI 26.0.000028300-1

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MPSC)

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

OFÍCIO N. 2025/015440

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **JULIO GARCIA**

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, com fundamento no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o anexo de Projeto de Lei Complementar, acompanhado dos documentos nele

referenciados, contendo proposta de alteração da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que trata de atualização das regras pertinentes ao processo eleitoral para formação da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça e de ampliação das possibilidades de participação de Promotores de Justiça Substitutos em espaços determinados no âmbito deste Ministério Público.

Desde logo, coloco-me à disposição dessa Augusta Casa para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,

Vanessa Wendhausen Cavallazzi
Procuradora-Geral de Justiça

Lido no Expediente
Sessão de 02/06/26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, no uso da prerrogativa prevista no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o anexo Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

O projeto é o produto de debate promovido por esta Procuradoria-Geral de Justiça junto à classe, especialmente por meio do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais (CCPPI), mas também com a interface da Associação Catarinense do Ministério Público (ACMP), tendo como ponto de partida os estudos realizados pela Assessoria de Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça.

As matérias contempladas neste Projeto de Lei Complementar foram aprovadas pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2026.

Em suma, as alterações estão concentradas em 3 (três) pontos, 2 (dois) deles relacionados às regras pertinentes ao processo eleitoral para formação da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça e 1 (um) deles à ampliação das possibilidades de participação de Promotores de Justiça Substitutos em espaços determinados no âmbito da Administração Superior.

Nas linhas seguintes, apresentam-se as razões centrais que embasam cada uma das propostas trazidas à apreciação desta Augusta Casa Legislativa. Iniciam-se pelos pontos relativos à eleição para formação da lista tríplice para o cargo de Procurador Geral de Justiça.

I – A primeira inovação proposta tem a finalidade de estabilizar o calendário eleitoral e a duração do processo eleitoral interna corporis, consolidando a regra de publicação do edital de convocação 130 (cento e trinta) dias e a realização da eleição 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

Para resguardar a nova construção da incidência de dias não úteis – finais de semana e feriados, será agregada a fórmula legislativa de ocorrência do evento “no primeiro dia útil subsequente”.

Com isso, estabiliza-se a duração do processo eleitoral em 100 (cem) dias, trazendo à sociedade, Instituição Ministerial, candidatos e eleitores previsibilidade e segurança quanto ao período eleitoral interna corporis. Além disso, realizada a eleição a 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente, há tempo suficiente para o ato subsequente de escolha do Governador do Estado¹ e, por fim, a eventual transição de equipes na Administração Superior deste Ministério Público.

Registra-se, ainda, que a proposta não rompe com a tradição histórica deste Ministério Público, mas a consolida normativamente, na medida em que, nos últimos cinco processos eleitorais, a Instituição, na prática, já operou com uma média de 130 dias de antecedência para o edital e 36 dias para a eleição, valores muito próximos dos marcos propostos (130 e 30 dias, respectivamente).

A alteração proposta, portanto, não impõe uma nova realidade ao processo eleitoral do MPSC: ela formaliza em lei o padrão que a própria Instituição já adotou espontaneamente ao longo de cinco ciclos eleitorais consecutivos. Isso confere ao projeto uma legitimidade histórica adicional, pois não se trata de inovação disruptiva, mas de racionalização normativa de uma prática consolidada.

II – A segunda alteração diz respeito à criação de uma nova hipótese de licença para membros, tendo como finalidade viabilizar a dedicação exclusiva do candidato ao processo eleitoral interna corporis, afeto à formação da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Nesse contexto, sob inspiração da legislação eleitoral ordinária², trata-se de medida que prestigia a democracia interna no Ministério Público, pois estimula a participação dos membros na corrida eleitoral, amplifica a concorrência e qualifica os debates, já que possibilita aos candidatos a dedicação exclusiva à campanha eleitoral, pelo menos em uma janela de tempo mais próxima da eleição.

Além disso, a disposição pessoal de um membro do Ministério Público para concorrer a um processo eleitoral interna corporis há de ser institucionalmente valorizada, pois, como é de conhecimento geral, cuida-se de dinâmica institucional bastante aguda e que demanda um profundo comprometimento pessoal dos candidatos, os quais – todos eles – estão, em última instância, prestando um serviço à Instituição Ministerial e, ao final, à própria sociedade.

Por fim, cabe acrescentar que a criação desse novo instituto também representa um investimento no aperfeiçoamento institucional a longo prazo. Ao permitir que os candidatos se dediquem integralmente ao processo eleitoral, o Ministério Público não só fortalece a democracia interna e a qualidade dos debates, mas também contribui para formar lideranças mais preparadas e engajadas com a missão institucional. Em última instância, essa medida reflete um compromisso com o aprimoramento contínuo da Instituição Ministerial, revertendo-se em benefícios para a própria sociedade que ela serve.

Para a modelagem da referida licença, entendeu-se pertinente lhe atribuir os seguintes predicados: (i) isonomia, com a possibilidade de ser fruída indistintamente por todos os candidatos; (ii) natureza facultativa, com a perspectiva de não ser empregada caso algum candidato, por qualquer motivo, entender desnecessária; (iii) prazo de duração de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados retroativamente à data da eleição, podendo o interessado também optar pelo quantum de dias que irá fruir, respeitado o limite fixado; (iv) fruição condicionada à homologação da candidatura pela Comissão Eleitoral.

III – A derradeira proposta tem o objetivo de ampliar a possibilidade de participação de Promotores de Justiça Substitutos no âmbito da Administração deste Ministério Público. Para isso, busca-se decotar da Lei Complementar n. 738, de 2019, as vedações que não encontram paralelo na Lei n. 8.625/1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

Examinando-se a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, verifica-se, em disposições determinadas, a restrição de acesso a determinados cargos e funções no âmbito interno do Ministério Público, tendo como critério de diferenciação a graduação na carreira do Ministério Público. Nessa linha, destacam-se as previsões dos artigos 11, 12, 14, 16 e 18. Todas essas previsões encontram correspondência na LOMPSC e sobre elas não haverá alteração, em deferência à lei federal de normas gerais sobre o Ministério Público.

Com esse panorama, a presente proposta busca tão somente retirar da LOMPSC as vedações extras que existem aos Promotores de Justiça Substitutos, as quais não encontram correspondência na Lei Orgânica Nacional. Trata-se aqui tão somente das previsões dos artigos 54 e 105, que atualmente vedam aos Promotores de Justiça Substitutos a prestação de serviços junto aos Centros de Apoio Operacionais e às Coordenadorias de Recursos.

Portanto, a proposta busca afastar a vedação total, hoje presente em lei, abrindo-se as portas para a participação de Promotores de Justiça Substitutos. Porém, em atenção à proporcionalidade e para se prestigiar o tempo de amadurecimento na carreira ministerial, agrega-se a exigência de mais de 10 (dez) anos de carreira pelo Promotor de Justiça Substituto, tal como a LOMPSC exige para o cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Como se vê, o projeto foca em pontos determinados e contidos, sem nenhuma alteração profunda na feição da Lei Orgânica deste Ministério Público, tão somente com a finalidade de aperfeiçoar, de modo estanque, o regramento do processo eleitoral interno e também de valorizar a igualdade entre todos os membros do Ministério Público, incluindo-se os Promotores de Justiça Substitutos.

Por fim, consigna-se que as propostas ora apresentadas não importarão em impacto financeiro ou orçamentário ao Ministério Público.

Pelos motivos expostos, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina submete o presente Anteprojeto de Lei Complementar à elevada deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado.

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

Vanessa Wendhausen Cavallazzi

Procuradora-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0015/2026

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 3º A eleição da lista tríplice realizar-se-á 30 (trinta) dias antes do término do mandato de Procurador-Geral em curso, ou no primeiro dia útil subsequente, cabendo ao Colégio de Procuradores de Justiça expedir o edital convocatório e publicá-lo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, dele fazendo constar dia, horário e local de votação, além dos nomes dos membros da Comissão Eleitoral por ele designados.

§ 5º O edital de convocação deverá ser publicado 130 (cento e trinta) dias antes do término do mandato em curso, ou no primeiro dia útil subsequente, e, a partir de sua publicação, correrá o prazo de 3 (três) dias úteis para a inscrição de candidatos.

.....” (N.R.)

Art. 2º O Parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54.

Parágrafo único. Poderão ser designados membros do Ministério Público para prestar serviços junto aos Centros de Apoio Operacional, vedada a designação daqueles que não tenham vitaliciedade ou de Promotores de Justiça Substitutos com menos de 10 (dez) anos de carreira.” (N.R.)

Art. 3º O Parágrafo único do art. 105 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105.

Parágrafo único. Podem ser designados membros do Ministério Público para prestar serviços nas Coordenadorias de Recursos, vedada a designação daqueles que não tenham vitaliciedade ou de Promotores de Justiça Substitutos com menos de 10 (dez) anos de carreira.” (N.R.)

Art. 4º Ficam alterados os incisos X e XI do art. 194 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 194.

X – em caráter facultativo, para concorrer à eleição para formação da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados retroativamente à data da eleição, condicionada à homologação da candidatura; e

XI – em outros casos previstos na lei.” (N.R.)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 2026.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

1. Lei n. 8.625/1993, Art. 9º, § 4º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o membro do Ministério Público mais votado, para exercício do mandato.

2. A possibilidade de licença para servidores públicos concorrerem em pleitos eleitorais encontra ampla previsão nos respectivos estatutos, como é o caso do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei n. 8.112/1990) e do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745/1985).

OFÍCIO N. 2025/029987

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **JULIO GARCIA**

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, com fundamento no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o anexo Projeto de Lei Complementar, acompanhado dos documentos nele referenciados, contendo proposta de alteração da Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, que trata da readequação do quadro de vencimentos dos cargos em comissão, criação de nova hipótese de concessão de função gratificada, instituição de programa de cooperação de servidores em unidades com sobrecarga ou acúmulo de processos e atualização do quantitativo de cargos, alterado nos últimos anos em razão de transformações decorrentes de exoneração.

Desde logo, coloco-me à disposição dessa Augusta Casa para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,

Vanessa Wendhausen Cavallazzi
Procuradora-Geral de Justiça

*Lido no Expediente
Sessão de 02/06/26*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, no uso da prerrogativa prevista no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o anexo Projeto de Lei Complementar, que visa alterar a Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019 (que consolida as Leis que instituem o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina). A presente proposição tem por objetivos centrais: I) readequar o quadro de vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas mediante a fixação de coeficientes mínimos e máximos; II) criar hipótese para a concessão de função gratificada de nível 1, destinada ao assessoramento jurídico; III) instituir o Programa Colabora; e IV) atualizar o quantitativo de cargos de provimento em comissão que foram transformados em decorrência de exoneração.

I – Primeiramente, o projeto atua para corrigir uma sensível defasagem remuneratória identificada por estudos das áreas técnicas deste Ministério Público. Atualmente, os cargos de assessoramento jurídico do Ministério Público encontram-se com vencimentos defasados em relação àqueles exercidos no Poder Judiciário Estadual, mesmo diante do desempenho de atribuições de complexidade perfeitamente equivalente. Os levantamentos demonstram que, ainda com as atualizações anuais, a remuneração base das funções essenciais permanece R\$ 528,19 (quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) abaixo do praticado no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o que corresponde a um déficit exato de 6,13% (seis inteiros e treze centésimos por cento).

Essa discrepância afeta de modo direto a atratividade institucional e a retenção de talentos profissionais qualificados, gerando risco iminente de evasão de servidores para estruturas estatais que oferecem melhores remunerações. Sendo as atuações do Ministério Público e do Tribunal de Justiça intrinsecamente complementares e integradas na prestação jurisdicional, é indispensável a manutenção da equivalência e da paridade de tratamento.

No intuito de resolver estruturalmente a questão e evitar o engessamento futuro da evolução salarial, o projeto aperfeiçoa a sistemática da Lei Complementar n. 736/2019. Em vez de operar sob coeficientes fixos, a Instituição passa a adotar faixas com coeficientes mínimos (assegurando a recomposição do patamar de 6,13%) e coeficientes máximos (projetando um limite para futura adequação de até 15%), a serem regulamentados por ato da Procuradoria-Geral de Justiça. A mesma lógica matemática e proporcional foi aplicada a todos os demais cargos comissionados e funções gratificadas, visando manter a coerência interna da pirâmide organizacional e os graus de responsabilidade.

Nesse contexto, tomando-se por base os novos coeficientes mínimos dos cargos em comissão e das funções gratificadas, têm-se um impacto financeiro estimado de R\$ 1.138.966,93, ao mês, e de R\$13.667.603,17, ao ano, o que se mostra plenamente compatível com as finanças institucionais, conforme evidenciam os documentos técnicos que acompanham o presente projeto de lei.

II – O projeto propõe, ainda, a criação de nova hipótese de concessão de função gratificada de nível 1, destinada ao assessoramento jurídico por servidor efetivo, exigindo-se, para o seu exercício, a conclusão do curso de graduação em Direito. A instituição dessa modalidade de função gratificada representa uma medida estratégica para a otimização dos serviços institucionais, ao prestigiar a participação de servidores efetivos no suporte técnico-jurídico às atividades institucionais, em consonância com o art. 37, V, da Constituição Federal.

Ressalta-se que a Procuradoria-Geral de Justiça, no uso das atribuições previstas no art. 23, § 6º, da LCE 736/2019 e com base em mapeamento preliminar das necessidades institucionais, planeja criar, inicialmente, até 20 (vinte) funções gratificadas de assessoramento jurídico, cujo impacto financeiro estimado é de R\$61.855,58 ao mês, e de R\$ 742.267,00, ao ano.

É certo que, havendo necessidade, esse quantitativo poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade financeira e orçamentária para tanto ou caso se mostre viável a extinção proporcional e simultânea de outras funções gratificadas. Nessa última hipótese, aliás, a compensação de custos garantirá a neutralidade orçamentária em virtude da ausência de novos incrementos financeiros.

III – A proposição contempla também a instituição legal do “Programa Colabora”. Desenvolvida no âmbito do planejamento estratégico institucional para engajar o quadro de pessoal em uma cultura de atuação em rede, a iniciativa tem como foco promover o compartilhamento eficiente da força de trabalho. O programa permite que servidores — efetivos e comissionados — prestem apoio técnico a unidades com sobrecarga ou acúmulo de processos, de maneira voluntária e sem qualquer prejuízo de suas atribuições originárias.

A fim de garantir a segurança jurídica e a sustentabilidade fiscal, o projeto de lei traz balizas limitadoras fundamentais à execução do programa: a atuação é fixada no teto de 40 (quarenta) horas mensais por servidor e a retribuição pecuniária não excederá o valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o piso salarial dos servidores do Ministério Público. Já os critérios minuciosos para escolha das unidades elegíveis, requisitos de ingresso, quantidade de participantes, estabelecimento de metas de produtividade e valor de gratificação serão disciplinados por regulamentação interna da Procuradoria-Geral de Justiça.

Diante das disponibilidades financeira e orçamentária do Ministério Público, a Procuradoria-Geral de Justiça planeja a implementação do programa de forma gradual e controlada. A etapa inicial prevê a participação de um número reduzido de aproximadamente 50 (cinquenta) servidores colaboradores, resultando em um impacto financeiro estimado de R\$ 229.257,07, ao mês, e de R\$ 2.751.084,80, ao ano. Esse quantitativo, vale ressaltar, poderá ser ampliado progressivamente, em estrita observância à evolução das necessidades institucionais e aos limites fiscais disponíveis.

IV – Por fim, o presente projeto de lei complementar promove a atualização do quantitativo de cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico, em virtude da transformação de 9 (nove) cargos de nível CMP-3 em cargos de nível CMP-2. Referida alteração decorreu de exonerações ocorridas no quadro de pessoal e observou o mecanismo de transformação automática previsto no Anexo IV da LCE n. 736/2019. Dessa forma, a proposição consolida a estrutura administrativa, mantendo o total de 117 (cento e dezessete) cargos de Assessor Jurídico, agora distribuídos em 113 (cento e treze) cargos de nível CMP-2 e 4 (quatro) cargos de nível CMP-3, adequando o texto legal à realidade atual da Instituição.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, destaca-se que os impactos decorrentes do presente projeto de lei complementar são inteiramente compatíveis com as diretrizes e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000). Atualmente, a proporção de comprometimento da Receita Corrente Líquida do MPSC com despesas de pessoal situa-se em índice expressivamente inferior ao limite de alerta de 1,80%. Com a implementação das medidas propostas, os estudos técnicos projetam que os índices de comprometimento no exercício de 2026 e nos dois exercícios seguintes (2027 e 2028) continuarão em patamares amplamente seguros e inferiores ao limite de alerta, alcançando, respectivamente, 1,41% (2026), 1,48% (2027) e 1,52% (2028).

A título de reforço argumentativo, cumpre esclarecer que a higidez fiscal da Instituição se mantém inabalável mesmo nos cenários mais onerosos. Ainda que se considere a implementação dos coeficientes máximos propostos para os cargos em comissão e funções gratificadas, os índices da Lei de Responsabilidade Fiscal permaneceriam em níveis inquestionavelmente saudáveis. Mesmo nessa hipótese extrema, o comprometimento projetado seria de apenas 1,42% (2026), 1,51% (2027) e 1,55% (2028), restando ainda uma margem confortável até o limite prudencial imposto pela LRF.

Como se pode verificar, os estudos técnicos que acompanham o presente projeto de lei evidenciam que o impacto financeiro dele decorrente pode ser integralmente absorvido pelas dotações próprias do Ministério Público. A implementação, vale frisar, ocorrerá de forma plenamente responsável e planejada, assegurando-se a viabilidade orçamentária para custear as medidas sem que o ajuste remuneratório gere prejuízos às finanças institucionais, tampouco cause a interrupção ou a mitigação de outras ações institucionais e serviços essenciais prestados à sociedade catarinense.

Trata-se, portanto, de um conjunto normativo que soluciona distorções, valoriza as equipes de suporte técnico-jurídico e dota a Instituição de mecanismos modernos para o compartilhamento estratégico de recursos humanos, assegurando a agilidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados pelo Ministério Público.

Pelos motivos expostos, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina submete o presente Projeto de Lei Complementar à elevada deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado.

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

Vanessa Wendhausen Cavallazzi

Procuradora-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0016/2026

Altera a Lei Complementar n. 736, de 2019, que consolida as Leis que instituem o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 23 da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23

§ 2º

IV - pelos servidores aos quais sejam atribuídas funções de assessoramento jurídico, exigindo-se, para o seu exercício, a conclusão do curso de graduação em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 5º Os coeficientes mínimo e máximo das funções gratificadas são previstos no Anexo VII desta Lei Complementar.

§ 6º Ato do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça estabelecerá a quantidade de funções gratificadas em cada um de seus níveis, respeitado o limite constante no *caput* deste artigo, bem como disciplinará a forma de sua concessão e as condições de seu exercício.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 27 da Lei Complementar n. 736, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O valor do vencimento dos cargos em comissão e das funções gratificadas será calculado mediante a multiplicação do piso salarial dos servidores do Ministério Público pelo coeficiente fixado em ato do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, observados os coeficientes mínimo e máximo estabelecidos nos Anexos VI e VII desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º A Lei Complementar n. 736, de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 47-G, com a seguinte redação:

“Art. 47-G. Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o Programa Colabora, destinado a fomentar a colaboração entre unidades ministeriais, por meio da atuação de servidores efetivos e comissionados em apoio a outras unidades, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

§ 1º A atuação no programa ensejará o pagamento de gratificação de colaboração em valor não superior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o piso salarial dos servidores do Ministério Público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O programa será regulamentado por ato do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, que disporá, dentre outros assuntos, sobre:

I – escolha das unidades elegíveis;

II – quantidade de participantes;

III – requisitos de ingresso;

IV – forma de atuação;

V – metas e produtividade;

VI – carga horária, que não excederá 40 (quarenta) horas mensais por servidor; e

VII – valor da gratificação, que poderá ser calculado com base na quantidade de horas de colaboração realizada em atividades do programa.” (NR)

Art. 4º Os Anexos IV, VI e VII da Lei Complementar nº 736, de 2019, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 5º As despesas necessárias à execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 2026.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

ANEXO I

“ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CMP)

CARGOS	NÍVEL	Nº DE CARGOS	NATUREZA DA ATIVIDADE
Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão	CMP-7	1	Administrativa
Coordenador de Auditoria e Controle	CMP-6	1	Administrativa
Coordenador de Comunicação Social	CMP-6	1	Administrativa
Coordenador de Engenharia e Arquitetura	CMP-6	1	Administrativa
Coordenador de Finanças e Contabilidade	CMP-6	1	Administrativa
Coordenador de Operações Administrativas	CMP-6	1	Administrativa
Coordenador de Processos e Informações Jurídicas	CMP-6	1	Administrativa
Coordenador de Recursos Humanos	CMP-6	1	Administrativa
Coordenador de Tecnologia da Informação	CMP-6	1	Administrativa
Coordenador de Logística	CMP-6	1	Administrativa
Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	CMP-6	1	Administrativa
Gerente de Acompanhamento dos Fundos Especiais	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Acompanhamento Funcional	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Admissão e Movimentação Funcional	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Almoxarifado	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Análise Contábil	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Análise Multidisciplinar	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Apoio à Realização da Estratégia	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Apoio Logístico	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Arquivo e Documentação	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Atenção à Saúde	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Atendimento ao Usuário	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Biblioteca	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Capacitação e Aperfeiçoamento	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Ciência de Dados e Inovação	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Compras	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Contabilidade	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Contratos	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Estágio e Residência	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Eventos	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Finanças	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Fiscalização de Obras	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Governança e Qualidade em TI	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Infraestrutura Tecnológica	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Jornalismo e Assessoria de Imprensa	CMP-5	1	Administrativa

Gerente de Legislação de Pessoal	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Manutenção Predial	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Orçamento Institucional	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Patrimônio	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Pesquisa, Extensão e Revisão	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Processos de Negócio	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Projetos de Edificações	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Publicidade, Produção e Veiculação de Mídia	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Remuneração Funcional	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Segurança da Informação e Gestão de Riscos	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Serviços Administrativos e Controle Disciplinar	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Sistemas de Informação	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Transformação Digital	CMP-5	1	Administrativa
Gerente de Transportes	CMP-5	1	Administrativa
Secretário Administrativo do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público	CMP-5	1	Administrativa
Secretário Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça	CMP-5	6	Administrativa
Secretário de Atividade Recursal	CMP-5	4	Jurídica
Assessor Administrativo	CMP-4	36	Administrativa
Assessor em Comunicação	CMP-3	6	Administrativa
Assessor Jurídico*	CMP-3	4	Jurídica
Assessor Jurídico	CMP-2	113	Jurídica
Assistente de Procuradoria de Justiça	CMP-1	174	Jurídica
Assistente de Promotoria de Justiça	CMP-1	993	Jurídica
TOTAL		1387	

(*) Os cargos de Assessor Jurídico, nível CMP-3, quando vagarem, ficam transformados em cargos de Assessor Jurídico, nível CMP-2."(NR)

ANEXO II

"ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CMP)

CARGOS	NÍVEL	COEFICIENTE MÍNIMO	COEFICIENTE MÁXIMO
Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão	CMP-7	18,83	20,40
Coordenador de Auditoria e Controle	CMP-6	15,29	16,57
Coordenador de Comunicação Social	CMP-6	15,29	16,57
Coordenador de Engenharia e Arquitetura	CMP-6	15,29	16,57
Coordenador de Finanças e Contabilidade	CMP-6	15,29	16,57
Coordenador de Operações Administrativas	CMP-6	15,29	16,57
Coordenador de Processos e Informações Jurídicas	CMP-6	15,29	16,57
Coordenador de Recursos Humanos	CMP-6	15,29	16,57
Coordenador de Tecnologia da Informação	CMP-6	15,29	16,57
Coordenador de Logística	CMP-6	15,29	16,57
Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	CMP-6	15,29	16,57
Gerente de Acompanhamento dos Fundos Especiais	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Acompanhamento Funcional	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Admissão e Movimentação Funcional	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Almoxarifado	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Análise Contábil	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Análise Multidisciplinar	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Apoio à Realização da Estratégia	CMP-5	10,92	11,83

Gerente de Apoio Logístico	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Arquivo e Documentação	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Atenção à Saúde	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Atendimento ao Usuário	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Biblioteca	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Capacitação e Aperfeiçoamento	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Ciência de Dados e Inovação	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Compras	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Contabilidade	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Contratos	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Estágio e Residência	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Eventos	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Finanças	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Fiscalização de Obras	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Governança e Qualidade em TI	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Infraestrutura Tecnológica	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Jornalismo e Assessoria de Imprensa	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Legislação de Pessoal	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Manutenção Predial	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Orçamento Institucional	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Patrimônio	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Pesquisa, Extensão e Revisão	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Processos de Negócio	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Projetos de Edificações	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Publicidade, Produção e Veiculação de Mídia	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Remuneração Funcional	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Segurança da Informação e Gestão de Riscos	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Serviços Administrativos e Controle Disciplinar	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Sistemas de Informação	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Transformação Digital	CMP-5	10,92	11,83
Gerente de Transportes	CMP-5	10,92	11,83
Secretário Administrativo do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público	CMP-5	10,92	11,83
Secretário Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça	CMP-5	10,92	11,83
Secretário de Atividade Recursal	CMP-5	10,92	11,83
Assessor Administrativo	CMP-4	9,60	10,41
Assessor em Comunicação	CMP-3	9,13	9,89
Assessor Jurídico*	CMP-3	9,13	9,89
Assessor Jurídico	CMP-2	6,42	6,96
Assistente de Procuradoria de Justiça	CMP-1	5,52	5,98
Assistente de Promotoria de Justiça	CMP-1	5,52	5,98

(*) Os cargos de Assessor Jurídico, nível CMP-3, quando vagarem, ficam transformados em cargos de Assessor Jurídico, nível CMP-2."(NR)

ANEXO III

"ANEXO VII

QUADRO DE VENCIMENTO
FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	COEFICIENTE MÍNIMO	COEFICIENTE MÁXIMO
Função Gratificada	FG1	1,65	1,78
Função Gratificada	FG2	1,22	1,32
Função Gratificada	FG3	1,86	2,01

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 214, de 2 de junho de 2026**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR a servidora **ADRIANA BACK KOERICH**, matrícula nº 5201, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-14, a contar de 5 de maio de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000012398-0

_____ * * * _____

ATO DA MESA Nº 215, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR o servidor **ELIAS AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 6332, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-21, a contar de 18 de maio de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000012473-0

_____ * * * _____

ATO DA MESA Nº 216, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR a servidora **DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS**, matrícula nº 7208, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-17, a contar de 19 de maio de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000029921-2

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 217, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR o servidor **ENIO RUBEM LUCCA JUNIOR**, matrícula n° 6320, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-12, a contar de 20 de maio de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000045482-6

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 218, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa n° 162, de 18 de maio de 2020, que constituiu "Grupo de trabalho para fiscalização e acompanhamento de obra de recuperação estrutural no Palácio Barriga Verde", o servidor **DANIEL NETTO CANDIDO**, matrícula n° 12082, a contar de 1° de junho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000027834-2

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 219, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa n° 483, de 20 de outubro de 2022, que "Institui Grupo de Trabalho encarregado de proceder a estudos para subsidiar a implementação da Lei nacional n° 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)", no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o servidor **EDUARDO SARDA DELLISANTI**, matrícula n° 7797, a contar de 1° de junho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000027829-6

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 220, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa n° 162, de 18 de maio de 2020, que constituiu "Grupo de trabalho para fiscalização e acompanhamento de obra de recuperação estrutural no Palácio Barriga Verde", o servidor **FABIANO JOSÉ CASTANHETTI**, matrícula n° 11158, a contar de 1° de junho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000027822-9

_____ * * * _____

ATO DA MESA Nº 221, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, nas Resoluções nº 901/2001 e nº 395/2002 e nos Atos da Mesa nº 1.134/2003 e nº 983/2004, o nome do servidor SERGIO MURILO DE ANDRADE para **SERGIO MURILLO DE ANDRADE**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000027608-0

_____ * * * _____

ATO DA MESA Nº 222, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no inciso IV do art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO EYNG**, matrícula nº 9765, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Comissão de Recebimento de Materiais, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 1º de junho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000028181-5

_____ * * * _____

ATO DA MESA Nº 223, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 20-A, I, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

CONCEDER a servidora **ADRIANA VIEIRA BRIGIDO**, matrícula nº 5598, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Legislativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-5, a contar de 1º de junho de 2026. (GAB DEP MAURO DE NADAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000027985-3

_____ * * * _____

ATO DA MESA Nº 224, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **JULIANA STADNIK DE LIMA**, matrícula nº 7212, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assessoria Técnica de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho - SST, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 5 de junho de 2026. (DGP - Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000014212-2

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 225, de 2 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 2 de junho de 2026, os efeitos do Ato da Mesa n° 084, de 6 de fevereiro de 2025 que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos ao servidor **JAISSON CASTRO DE SOUZA**, matrícula n° 13217 (GAB DEP PEPE COLLAÇO).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000028974-3

PORTARIAS**PORTARIA N° 1319, de 29 de maio de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 38 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **LAURA CELESTE JAEGER GUBERT**, matrícula n° 6321, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Gestão e Controle de Benefícios, código DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MARIA NATEL SCHEFFER LORENZ, matrícula n° 2415, que se encontra em fruição de férias por 10 (dez) dias, a contar de 8 de junho de 2026. (DGP - COORDENADORIA DE GESTAO E CONTROLE DE BENEFICIOS).

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Republicada por incorreção.

Processo SEI 26.0.000027959-4

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1334, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR LUIZ CARLOS FIDELIX DUARTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MAURO DE NADAL - LAGUNA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028306-0

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1335, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR FERNANDO NAZARIO LESSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de

Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP VOLNEI WEBER - BRAÇO DO NORTE).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028363-0

_____ * * *

PORTARIA N° 1336, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR AVAILTON VICTOR BERNARDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data da Posse (DL - CC - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000026968-8

_____ * * *

PORTARIA N° 1337, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR CHRISTIAN AGENOR MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP LUNELLI - PORTO UNIÃO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028349-4

_____ * * *

PORTARIA N° 1341, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 140/2026, firmado pela ALESC e SUZANA DA ROSA TOLFO, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 140/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1º Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula nº 9741, Assessor da Escola do Legislativo - Administrativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, a servidora GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula nº 11949, Secretária Parlamentar, lotação no MD - GABINETE DA PRESIDENCIA.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000010079-9

* * *

PORTARIA Nº 1342, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 141/2026, firmado pela ALESC e DANDARA DE OLIVEIRA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 141/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - LILIANE SUELI COSTODIO KNOLL, matrícula nº 11962, Assessora da Escola do Legislativo - Comunicação, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

PORTARIA Nº 1343, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 142/2026, firmado pela ALESC e JESSICA DUARTE DE SOUZA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 142/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - LILIANE SUELI COSTODIO KNOLL, matrícula nº 11962, Assessora da Escola do Legislativo - Comunicação, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

PORTARIA Nº 1344, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 143/2026, firmado pela ALESC e ISAAC FACCHINI BADINELLI, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 143/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - LILIANE SUELI COSTODIO KNOLL, matrícula nº 11962, Assessora da Escola do Legislativo - Comunicação, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000020127-7

* * *

PORTARIA Nº 1345, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 144/2026, firmado pela ALESC e LINAIA DE VARGAS PALACIO, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 144/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - LILIANE SUELI COSTODIO KNOLL, matrícula nº 11962, Assessora da Escola do Legislativo - Comunicação, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000020127-7

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1346, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 145/2026, firmado pela ALESC e LUCIANA PAULA BONETTI SILVA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 145/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - LILIANE SUELI COSTODIO KNOLL, matrícula nº 11962, Assessora da Escola do Legislativo - Comunicação, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000020127-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1347, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n°146/2026, firmado pela ALESC e VANESSA POLICARPO MACIEL, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 146/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - LILIANE SUELI COSTODIO KNOLL, matrícula n° 11962, Assessora da Escola do Legislativo - Comunicação, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000020127-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1348, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 147/2026, firmado pela ALESC e LUCIANO DAUDT DA ROCHA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 147/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - LILIANE SUELI COSTODIO KNOLL, matrícula n° 11962, Assessora da Escola do Legislativo - Comunicação, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000020127-7

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1349, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 148/2026, firmado pela ALESC e RICARDO DUWE, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 148/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - LILIANE SUELI COSTODIO KNOLL, matrícula nº 11962, Assessora da Escola do Legislativo - Comunicação, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000020127-7

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1350, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR na DCS - Coordenadoria de Imprensa, **THIAGO MOMM PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, matrícula nº 201093600, servidor do Poder Legislativo - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Decreto Administrativo de 27 de maio de 2026 - OFÍCIO Nº 158/2026 - AASG/GP, sob a égide do Termo de Convênio nº 01/2026, a contar de 1 de junho de 2026.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000060184-8

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1351, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VINICIUS BITTENCOURT REINOL**, matrícula n° 13399, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de junho de 2026 (GAB DEP SERGIO MOTTA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028571-3

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1352, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **JULIA BRISOLLA MEIRA**, matrícula n° 10425, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-71 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de junho de 2026 (GAB DEP JULIO GARCIA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000027461-4

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1353, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **NADIA APARECIDA BARBIERI**, matrícula n° 13973, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-74 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de junho de 2026 (GAB DEP MATHEUS CADORIN).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028634-5

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1354, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **VALDIRENE DOS SANTOS**, matrícula n° 13219, de PL/GAB-48 para o PL/GAB-59 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de junho de 2026 (GAB DEP JERRY COMPER).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028665-5

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1355, de 1° de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA FUSINATO**, matrícula nº 12924, de PL/GAB-78 para o PL/GAB-85 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2026 (GAB DEP JERRY COMPER).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028662-0

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1356, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2026 (GAB DEP ALEX BRASIL)

Matrícula	Nome	Nível
13139	ROSANGELA DE CARLI CESAR	PL/GAB-60
13127	PAULA FAVERO SANTOS	PL/GAB-60

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028543-8

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1357, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **BRUNA MALU NOGUEIRA MENDES**, matrícula nº 13962, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2026 (GAB DEP JAIR MIOTTO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028412-1

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1358, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR ADRIANA VIEIRA BRIGIDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-94, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2026. (GAB DEP MAURO DE NADAL).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000027985-3

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 1359, de 1º de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JEAN EVANDRO LARA**, matrícula nº 4969, de PL/GAB-89 para o PL/GAB-85 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2026. (GAB DEP JAIR MIOTTO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028470-9

* * *

PORTARIA Nº 1362, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo nº
7205	MARCIA SELL	1	05/05/2026	SEI 23.0.000016976-5 Ofício Interno 2282402
7205	MARCIA SELL	15	06/05/2026	SEA 00009642/2026

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000016976-5

* * *

PORTARIA Nº 1363, de 02 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matricula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo nº
7209	DANIELE DE MIRANDA SILVA	10	11/05/2026	SEA 00010102/2026

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000024658-0

* * *

PORTARIA Nº 1364, de 2 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VALMOR FIAMETTI**, matrícula nº 3222, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2026 (LIDERANÇA DO UNIAO BRASIL).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000028755-4

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2026

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designada pela Portaria n°574 de 24 de março de 2026, comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 90011/2026, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de impressoras multifuncionais coloridas e respectivos suprimentos, conforme especificações, quantidades e condições elencadas, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC), em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 28.584.157/0003-92.

LOTE (GRUPO) ÚNICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Subtotal
1	MULTIFUNCIONAL EPSON WF-C5891	UN.	60	R\$4.019,63	R\$241.177,80
2	TONNER EPSON T11A320-AL	UN.	500	R\$391,09	R\$195.545,00
3	TONNER EPSON T11A420-AL	UN.	500	R\$391,09	R\$195.545,00
4	TONNER EPSON T11A120-AL	UN.	500	R\$379,06	R\$189.530,00
5	TONNER EPSON T11A220-AL	UN.	500	R\$391,09	R\$195.545,00
Valor total					R\$1.017.342,80

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Rodrigo Machado Cardoso

Pregoeiro - PORTARIA N° 574, de 24 de março de 2026



Processo SEI 25.0.000033516-1

EXTRATOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2022

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda.

CNPJ: 85.240.869/0001-66.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 072/2022, acrescendo-se o percentual de 2,5% ao valor pactuado, em face do advento da Lei n° 14.973, de 16 de setembro de 2024, que alterou a Lei n° 12.546/2011, para estabelecer regime de transição para a contribuição substitutiva nela prevista.

VALOR UNITÁRIO: R\$50,66 (cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

VALOR ANUAL DE 1º/01/2026 A 15/04/2026: R\$2.644.452,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VALOR ANUAL A PARTIR DE 16/04/2026: R\$3.305.565,00 (três milhões, trezentos e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Inovação; e Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda., Alcides de Brida Neto, Representante Legal da Contratada.



Processo SEI 26.0.000011175-8

_____ * * * _____
EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Avivar Instituto Ltda.

CNPJ: 31.084.812/0001-96.

OBJETO: Contratação dos palestrantes Claudia Michelli Sabatino e Fernando Cordeiro Calil, para ministrar palestras no Seminário Regional Práticas Educativas Inclusivas: Desafios do Transtorno do Espectro Autista, que irá ocorrer no dia 1° de junho de 2026, no município de São Miguel do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$2.015,84 (dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; Claudia Michelli Sabatino, Representante Legal.



Processo SEI 26.0.000002020-5

_____ * * * _____
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Juliana Carvalho Barbato.

CPF: 064.868.679-57.

OBJETO: A contratação da palestrante Juliana Carvalho Barbato, para ministrar palestras no Seminário Regional Práticas Educativas Inclusivas: Desafios do Transtorno do Espectro Autista, que irá ocorrer no dia 1° de junho de 2026, no município de São Miguel do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$1.007,92 (mil e sete reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Juliana Carvalho Barbato, Palestrante.



Processo SEI 26.0.000002020-5

_____ * * * _____
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 137/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Avivar Instituto Ltda.

CNPJ: 31.084.812/0001-96

OBJETO: Contratação dos palestrantes Claudia Michelli Sabatino e Fernando Cordeiro Calil, para ministrar palestras no Seminário Regional Práticas Educativas Inclusivas: Desafios do Transtorno do Espectro Autista, que irá ocorrer no dia 1° de junho de 2026, no município de São Miguel do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$2.015,84 (dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000002020-5

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Juliana Carvalho Barbato.

CPF: 064.868.679-57.

OBJETO: Contratação da palestrante Juliana Carvalho Barbato, para ministrar palestras no Seminário Regional Práticas Educativas Inclusivas: Desafios do Transtorno do Espectro Autista, que irá ocorrer no dia 1º de junho de 2026, no município de São Miguel do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$1.007,92 (mil e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.00002020-5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 01/2026.

PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade definir as regras relativas à disposição de servidores entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com vistas à cooperação técnico-profissional entre os Convenientes.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 01 de junho de 2026 até 28 de fevereiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Deputado Julio Garcia - Presidente da ALESC e Rubens Kirsteim Junior - Diretor Executivo da ALEGO.

Florianópolis, 01 de junho de 2026.

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 25.0.000060184-8

_____ * * * _____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC
Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly